



Bruxelas, 29 de maio de 2019
(OR. en)

9429/19

**Dossiê interinstitucional:
2017/0353(COD)**

**CODEC 1109
ENT 138
MI 455
CONSOM 171
COMPET 415
UD 146
CHIMIE 83
COMER 73**

NOTA PONTO "I/A"

de: Secretariado-Geral do Conselho
para: Comité de Representantes Permanentes/Conselho

Assunto: Projeto de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO
CONSELHO relativo à fiscalização do mercado e à conformidade dos
produtos e que altera a Diretiva 2004/42/CE e os Regulamentos (CE)
n.º 765/2008 e (UE) n.º 305/2011 (**primeira leitura**)
- Adoção do ato legislativo

1. Em 19 de dezembro de 2017, a Comissão enviou ao Conselho a proposta em epígrafe¹.
2. O Comité Económico e Social Europeu emitiu parecer em 23 de maio de 2018².
3. Em 17 de abril de 2019, o Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão. O resultado da votação no Parlamento Europeu reflete o acordo de compromisso alcançado entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho³.

¹ 15950/17.

² JO C 283 de 10.8.2018, p. 19.

³ 8438/19.

4. Convida-se, por conseguinte, o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a sugerir ao Conselho que:
- aprove a posição do Parlamento Europeu, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, na versão constante do doc. PE-CONS 45/19, com o voto contra da Eslováquia e a abstenção da Bulgária e do Luxemburgo;
 - decida exarar na ata da mesma reunião as declarações constantes da adenda à presente nota.

Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo será adotado.

Depois de assinado pelo presidente do Parlamento Europeu e pelo presidente do Conselho, o ato legislativo será publicado no Jornal Oficial da União Europeia.
